



VILA FLORES - RS

LEI MUNICIPAL Nº 1571
25 DE JANEIRO DE 2011

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR CRÉDITO NO VALOR R\$ 570.000,00, NA LEI ORÇAMENTO Nº 1553, DE 24.11.2010, NA ATIVIDADE 2049.

O Vice-Prefeito em Exercício do Município de Vila Flores, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar crédito no valor de R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), na Lei de Orçamento nº 1553, de 24/11/2010, na atividade 2049, dando a seguinte redação:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
28.782.0027.2049 – MANUT. E AQUIS. MÁQUINAS, EQUIP. E VEÍCULOS
44.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$ 570.000,00

Art. 2º - Servirá para dar cobertura ao crédito suplementar de igual importância superávit financeiro 2010.

Vila Flores, 25 de janeiro de 2011.


Clésio Grandi

Vice-Prefeito em Exercício.

Foi efetuada a publicação
em 25/01/2011 